



PROCESSO N° 805/2009

PROTOCOLO N.º 7.503.921-2

PARECER CEE/CEB N.º 524/10

APROVADO EM 06/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARA SURDOS ALCINDO FANAYA
JUNIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3021/2009-GS/SEED, de 10/08/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 06/02/09 no NRE – Curitiba, de interesse do Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Vital Brasil, 447, Vila Izabel, Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A justificativa da Instituição, às folhas 05 do processo e a seguinte:

Com a proposta nacional de universalização da Educação Básica o Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Júnior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio propõe a continuidade de estudos para os alunos surdos que não ingressam na Universidade e/ou seus familiares, garantindo assim a especialização profissional para atender as demandas do mundo do trabalho.

O Curso Técnico em Informática propõe o resgate da formação humana e valorização da cultura surda produzindo valores de uso e conhecimento.

(...)



PROCESSO N° 805/2009

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Nerci Maria Maggioni Martins	Pedagogia – Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas e Administração Escolar	Direção
Ivone Zaiacz	Magistério	Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 1133 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da manhã
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 20 por turma
- Período de integralização do curso: Mínimo de 18 meses e máximo de 5 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

5 – Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de Informática está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a Informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados.



PROCESSO N° 805/2009

O uso da Informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de Informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido (fls. 41 e 42).

6 – Objetivos

- a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d. Oferecer um conjunto de experiências teórico e práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e. Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f. Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da Informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g. Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
- h. Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i. Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental (fls. 43).

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de



PROCESSO N° 805/2009

dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 45).

8 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com a Itaipu Binacional, o Termo de Convênio está anexado às folhas 66 a 70.

9 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular Curso Técnico em Informática

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Alcindo Fanaya Jr, C. E. Para Surdos - EIFM								
MUNICÍPIO: Curitiba								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009				
TURNO: Manhã				C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 805/2009

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Art. 68 da Deliberação nº 09/06 CEE/PR

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior (fls. 63 e 64).

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fl. 63).

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 201).

13 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fl. 110).



PROCESSO N° 805/2009

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcio Gasparin	- Análise de Sistemas	- Coordenação do Curso
Cezar Luiz Saad Vieira	- Informática	- Análises e Projetos - Banco de Dados
Fagner Carniel	- Ciências Sociais - Mestrado em Sociologia	- Fundamentos do Trabalho
Valdney Ferreira dos Santos	- Tecnologia em Processamento de Dados - Formação de Professores de Disciplinas Especializadas – Esquema I (Habilitações: Processamento de Dados, Administração e Linguagem Técnica de Programação)	- Internet e Programação Web - Redes e Sistemas Operacionais - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Jussara Caprillhone Carniere Auwerter	- Tecnologia em Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica (Habilitação: Matemática)	- Informática Instrumental - Linguagem de Programação - Suporte Técnico
Neusa Maciel Ferreira Leal	- Letras – Habilitação: Português e Inglês	- Inglês Técnico - Prática Discursiva e Linguagens
Dirce Luiza Selicani	- Matemática	- Matemática

15 - Descrição das práticas profissionais previstas

Os princípios pedagógicos, filosóficos e legais que subsidiam a organização do Curso Técnico em Informática na forma Subsequente definido pelo MEC, nos quais a relação teoria-prática é o princípio fundamental, associados à estrutura curricular do curso, conduzem a um fazer pedagógico no qual atividades como seminários, visitas técnicas, práticas laboratoriais e desenvolvimento de projetos, entre outros, estão presentes em todos os períodos letivos (fls. 61).

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 32 a 36 e 110.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 323/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Amábile Guidolin Rocha, Licenciada em Pedagogia, Albino Pedro Zanatta, Licenciado em Matemática e como perito Antônio Renato Margaridi Junior, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso (fl. 204).



PROCESSO N° 805/2009

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto a aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de **Parecer Favorável** ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática de Nível Médio do Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Junior Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. (fls. 210 a 212 e 215)

Laudo Técnico do Perito

Em visita realizada ao Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vital Brasil, 447 – Vila Izabel, em Curitiba, para o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática de Nível Médio, constatei que as instalações do Estabelecimento encontram-se adequadas aos dados contidos no plano de curso, possuindo salas de aula teórica, biblioteca e laboratórios e o corpo docente conta com equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se situado em local de fácil acesso. Após analisar a proposta e verificar suas instalações, sou de parecer favorável para o Credenciamento da Instituições e a Autorização para o Funcionamento do curso em referência (fls. 216).

Consta às folhas 241 o Ofício nº 009/09 da Direção do estabelecimento de ensino e o respectivo comprovante do protocolo nº 7.503.931-0 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às exigências apontadas no Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 411/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 20 vagas por turma, presencial.



PROCESSO N° 805/2009

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB